

COMUNICADO 002/2023

Vitória - ES, 30 de abril de 2024.

Aos Associados do Plano Banescaixa

Comunicamos que em conformidade com as normas estatutárias e com o regulamento do **PLANO BANESCAIXA**, anualmente procede-se a avaliação atuarial para definir, tecnicamente, a necessidade de ajuste no custeio do plano de benefício classificado como coletivo por adesão, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 484.339/19-8 e contrato nº 001/2001.

As contribuições mensais são reajustadas anualmente de acordo com o índice do INPC-IBGE apurado no período de abril/2023 a março/2024. Se o índice de sinistralidade do plano ultrapassar 85% (meta de sinistralidade), será adicionado ao INPC-IBGE o índice complementar de sinistralidade.

Cálculo da Sinistralidade = $\frac{\text{Despesas Assistenciais}}{\text{Receitas Operacionais}} = \frac{54.500.462,08}{61.015.472,40} = 0,8932$ ou **89,32%**

O Plano apresentou resultado superavitário no exercício **2023** de **R\$ 6.528.188,13**. O Estudo Técnico Atuarial apurou que as receitas assistenciais apresentaram evolução de 6,43% em relação ao ano anterior e evolução média de 7,07% nos últimos cinco anos; as despesas assistenciais apresentaram evolução de 14,89% em relação ao ano anterior e evolução média de 6,26% nos últimos cinco anos.

O estudo atuarial apontou a necessidade de reajuste no valor das contribuições pelo índice de 8,65% (INPC apurado + índice complementar por sinistralidade), visando manter a estabilidade financeira e conseqüentemente garantir a continuidade da existência do Plano Banescaixa.

O Conselho Deliberativo, com base nos resultados apresentados pela administração, nas ações implantadas para redução de custos, desenvolvimento da saúde e nos projetos que serão efetivados ao longo do mandato da administração, decidiu aplicar o índice de reajuste de **5%**, bem como a manutenção sem aplicação de reajuste do Valor Nominal estabelecido no ANEXO – TABELAS, item II – Limite de Coparticipação Financeira por Procedimento, que está fixado na importância de **R\$ 586,03 (quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos)** até a próxima data base em 2025.

Portanto, a partir de maio/2024, o valor das contribuições mensais do **PLANO BANESCAIXA** será reajustado em **5% (cinco por cento)**, de acordo com as normas vigentes, o Estatuto da Banescaixa e a Resolução Normativa da ANS nº 557/2022, que preveem reajuste anual dos contratos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Plano.

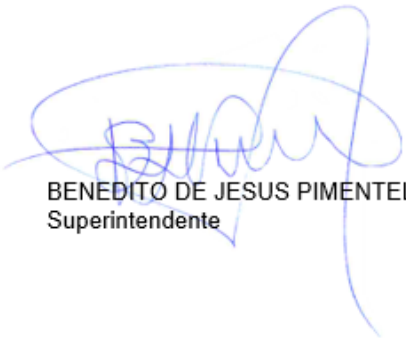
Confira, abaixo, a nova tabela das contribuições do PLANO BANESCAIXA com vigência de **01/05/2024 a 30/04/2025**:

Faixas Etárias	Contribuição (R\$)
00 a 18 anos	177,59
19 a 23 anos	276,06
24 a 28 anos	289,95
29 a 33 anos	318,86
34 a 38 anos	334,87
39 a 43 anos	368,32
44 a 48 anos	436,65
49 a 53 anos	581,22
54 a 58 anos	670,14
59 anos ou mais	1.065,48

A comunicação de reajuste será protocolizada na ANS, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 565/2022.

Atenciosamente,

B A N E S C A I X A
Caixa de Assistência dos Empregados do Sistema Financeiro Banestes



BENEDITO DE JESUS PIMENTEL
Superintendente



NELSON ELIAS PRUCOLI NETO
Gerente